Diário Oficial

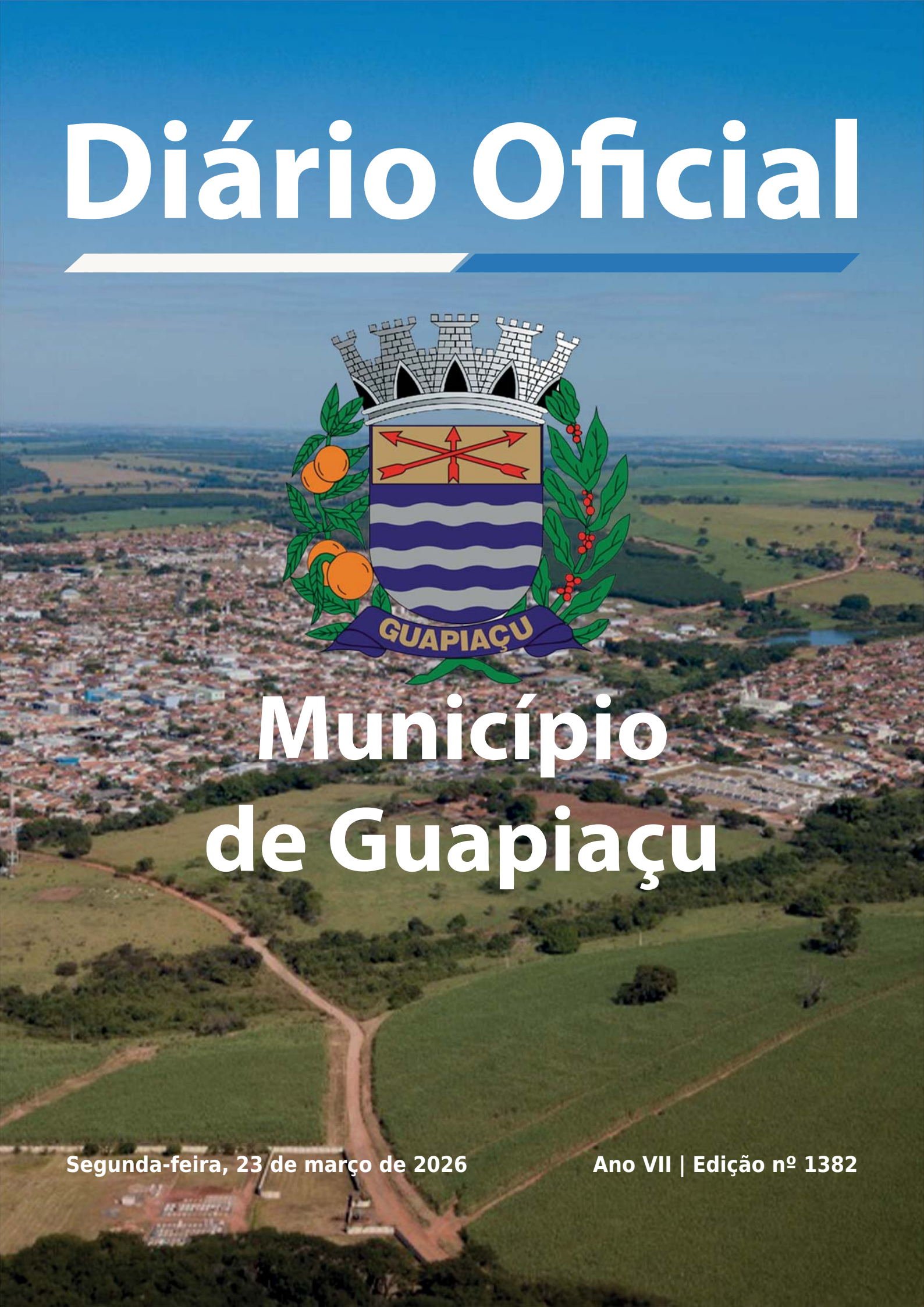

Município de Guapiaçu

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1382

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3

Licitações e Contratos 3

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 3

Outros Atos 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O município de Guapiaçu/SP torna público aos interessados a retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2026; Processo Licitatório n° 028/2026.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: Aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro), destinados ao atendimento das necessidades do Departamento de Saúde, sendo 01(uma) unidade de veículo tipo Van, para transporte de passageiros, com capacidade mínima para 12 (doze) ocupantes adaptado com elevador (PCD) (11 passageiros e 01 condutor), e 01 (uma) unidade de veículo automotor tipo VAN, devidamente Revertido em Ambulância, zero quilômetro, atendendo integralmente aos requisitos técnicos especificados no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

DATA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 02/04/2026 às 09:00hrs no site: http://187.9.146.42:8079/comprasedital/.

EDITAL DISPONÍVEL: no site eletrônico www.guapiacu.sp.gov.br

DATA: 20/03/2026.

PREGOEIRO: Leandro Mariano da Silva.

.....

Outros Atos

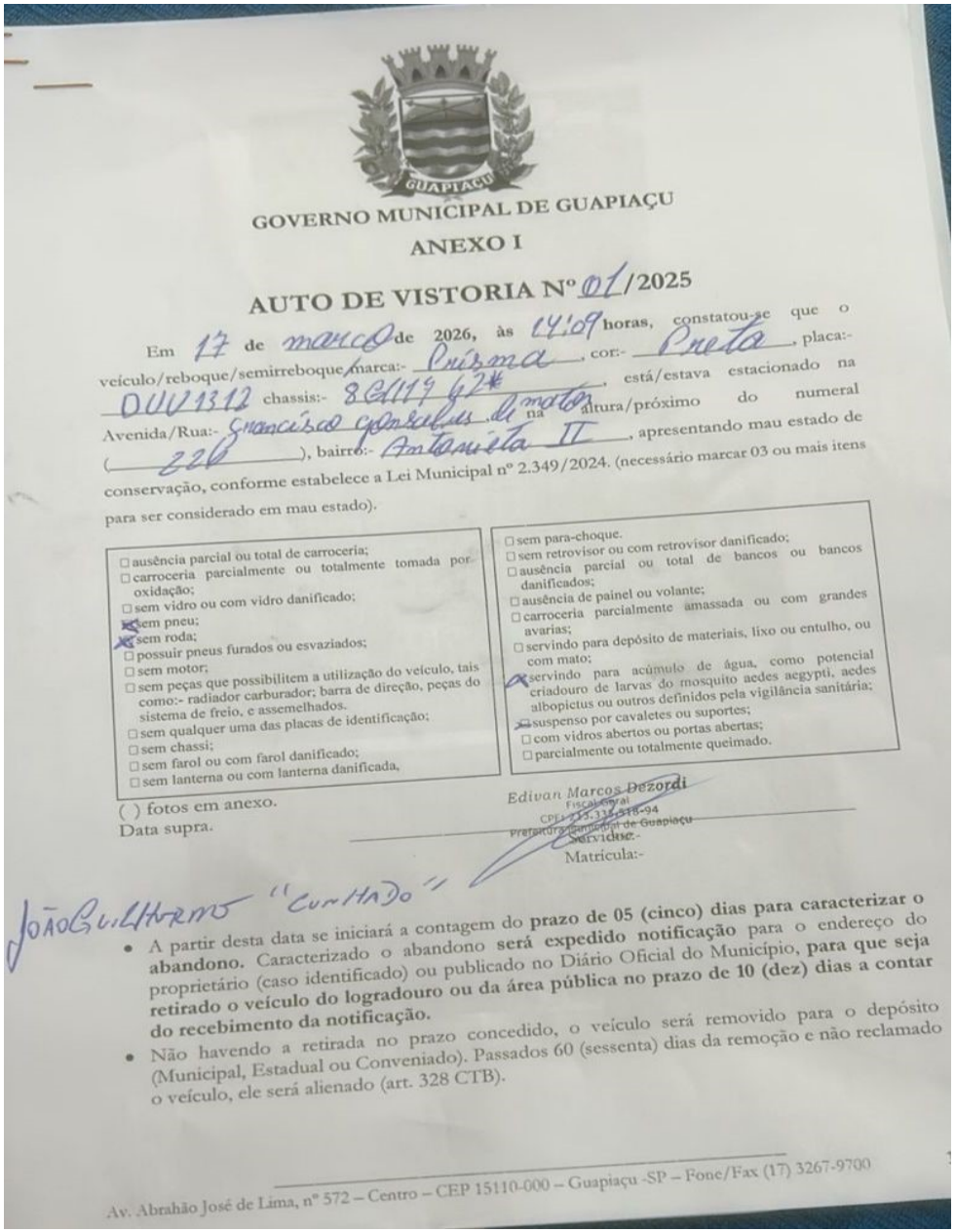

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

ANEXO I

AUTO DE VISTORIA Nº 01/2025

Em 17 de março de 2026, às 14:09 horas, constatou-se que o veículo/reboque/semirreboque marca:- Prizma, cor:- Preta, placa:- DUV1312 chassis:- 8AHJ9 62* [illegible], está/estava estacionado na Avenida/Rua:- Francisco Gonçalves de Moraes na altura/próximo do numeral (226), bairro:- Antonieta II, apresentando mau estado de conservação, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.349/2024. (necessário marcar 03 ou mais itens para ser considerado em mau estado).

- ☐ ausência parcial ou total de carroceria;
- ☐ carroceria parcialmente ou totalmente tomada por oxidação;
- ☐ sem vidro ou com vidro danificado;
- ☒ sem pneu;
- ☒ sem roda;
- ☐ possuir pneus furados ou esvaziados;
- ☐ sem motor;
- ☐ sem peças que possibilitem a utilização do veículo, tais como:- radiador carburador; barra de direção, peças do sistema de freio, e assemelhados.
- ☐ sem qualquer uma das placas de identificação;
- ☐ sem chassi;
- ☐ sem farol ou com farol danificado;
- ☐ sem lanterna ou com lanterna danificada,
- ☐ sem para-choque.
- ☐ sem retrovisor ou com retrovisor danificado;
- ☐ ausência parcial ou total de bancos ou bancos danificados;
- ☐ ausência de painel ou volante;
- ☐ carroceria parcialmente amassada ou com grandes avarias;
- ☐ servindo para depósito de materiais, lixo ou entulho, ou com mato;
- ☒ servindo para acúmulo de água, como potencial criadouro de larvas do mosquito aedes aegypti, aedes albopictus ou outros definidos pela vigilância sanitária;
- ☒ suspenso por cavaletes ou suportes;
- ☐ com vidros abertos ou portas abertas;
- ☐ parcialmente ou totalmente queimado.

( ) fotos em anexo.
Data supra.

Edivan Marcos Dezordi
Fiscal Geral
CPF: 113.338.518-94
Prefeitura Municipal de Guapiaçu
Servidor:-
Matrícula:-

JOÃO GUILHERME "CUNHADO"

- A partir desta data se iniciará a contagem do **prazo de 05 (cinco) dias para caracterizar o abandono.** Caracterizado o abandono **será expedido notificação** para o endereço do proprietário (caso identificado) ou publicado no Diário Oficial do Município, **para que seja retirado o veículo do logradouro ou da área pública no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.**
- Não havendo a retirada no prazo concedido, o veículo será removido para o depósito (Municipal, Estadual ou Conveniado). Passados 60 (sessenta) dias da remoção e não reclamado o veículo, ele será alienado (art. 328 CTB).

Av. Abrahão José de Lima, nº 572 – Centro – CEP 15110-000 – Guapiaçu -SP – Fone/Fax (17) 3267-9700